

para consulta dos interessados no edifício sede da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e na Junta de Freguesia da Comporta, de segunda-feira a sexta-feira, no horário normal de expediente, ou seja, das 9 às 17 horas e das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, respectivamente.

Será realizada, em data e local a indicar, uma sessão pública de apresentação e esclarecimento da proposta do Plano de Pormenor.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio, a fornecer pela Junta de Freguesia da Comporta ou pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso (extracto) n.º 18 795/2007

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, «Luís Manuel Madeira Pargana, detém as competências pessoais e sociais que se ajustam às exigências do cargo, possui conhecimentos das competências da autarquia e da área técnica de intervenção e detém experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, especificamente na área do cargo a prover e que melhor se adequam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Divisão Municipal de Equipamentos Culturais, [...] pelo que ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações mencionadas», foi nomeado no cargo de chefe da Divisão Municipal de Equipamentos Culturais, em comissão de serviço, pelo período de três anos, produzindo efeitos legais à data da aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

#### Nota curricular

Nome — Luís Manuel Madeira Pragana.

Data de nascimento — 23 de Outubro de 1967.

Habilitações académicas — curso para o exercício do Magistério Primário na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre em 7 de Julho de 1988, complementado com o Curso de Complemento Científico e Pedagógico para Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico no Instituto Politécnico de Portalegre em 20 de Setembro de 2002.

Percurso profissional:

No período compreendido entre o ano de 1988 e 2001 exerceu as funções de docente nas seguintes instituições: Escola Básica 1 Assentos — Portalegre, Escola Superior de Educação — Portalegre, Escola Básica 1 de Ferreira e Raínho — Portalegre e Escola Básica Integrada de Monforte. Foi também docente na Coordenação da Área Educativa do Alto Alentejo;

No período compreendido entre o ano de 2002 e 2005 exerceu as funções de vereador em regime de permanência na Câmara Municipal de Portalegre, tendo a seu cargo os pelouros da cultura, ciência e património, da educação e da saúde e defesa do consumidor; Desde 2006 é docente na Escola Básica Integrada de Monforte.

17 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

2611050576

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

### Aviso n.º 18 796/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, auxiliar de serviços gerais Joaquim Fernando Monteiro Gonçalves, escalão 1, índice 128, da tabela dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo tomar posse no cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

2611050606

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

### Aviso n.º 18 797/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 30/84, a requerimento de José Carvalho Fernandes Leite, número de identificação fiscal 150119399, residente no lugar de Gateira, freguesia de Mancelos, deste concelho, na qualidade de proprietário do lote 9 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — construção de um anexo com a área de implantação e de construção de 40 m<sup>2</sup> e cêrcea de rés-do-chão.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 69/06 (altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611050755

### Aviso n.º 18 798/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 12/2002, a requerimento de Raul António Fontelas Ferreira, número de identificação fiscal 233685251, residente no lugar de Fontemor, freguesia de Telões, deste concelho, na qualidade de proprietário do lote 4 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Castanheiro Redondo, da freguesia acima referida, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração da cêrcea de três para dois pisos (passando de rés-do-chão e dois andares para rés-do-chão e andar);

Alteração do uso do rés-do-chão passando de garagem para habitação.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 71/06 (altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611050747

### Aviso n.º 18 799/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 16/97, a requerimento de Serralharia Bertim, L.<sup>da</sup>, número de identificação de pessoa colectiva 504911945, com sede no lugar de Pousadouros, freguesia de Fregim, deste concelho, na qualidade de proprietário do lote n.º 8 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Castanheiro Redondo, da freguesia de Telões, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — redução da cêrcea passando de cave + rés-do-chão + andar para rés-do-chão + andar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 62/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requere-